



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.014/0001-59
Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 – Fone: (17) 3332-5100
CEP: 14790-000 Guaíra – Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
www.guaira.sp.gov.br secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO Nº 5045, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar - DEAGUA.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NOS TERMOS DA ALÍNEA “D”, DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 6º DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N. 2817, DE 27/11/17, DECRETA:

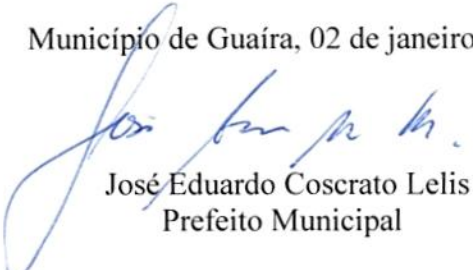
Art. 1º Fica aberto na contadoria do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04. D E A G U A	
04.01.02 DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO	
17.512.0020.1002 Aquisição de Veículos Equip. e Mat. Permanente	
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 46.000,00
04.01.03 DEPARTAMENTO DE OBRAS	
17.512.0020.1015 Obras em Saneamento	
4.4.90.51 Obras e Instalações	R\$ 201.000,00
Total	R\$ 247.000,00


Parágrafo único. O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 02 de janeiro de 2018.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos